ts

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Descrição da necessidade da Contratação:
Contratação de empresa especializada em serviços de corte, fresa, solda mig, mag e acetileno, confecção de peças especiais com fornecimento de mão de obra e material, para atendimento das demandas das Secretarias de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Obras.

2.Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:
Conforme código nº 79 do Plano Anual de Contratações 2026.

3.Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:
Solicitado cotação de preços para fornecedores, onde resultou na apresentação de três propostas formais. Os demais fornecedores declinaram ou não responderam.

4.Descrição, quantidade:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Serviço de corte, tornearia, fresa, solda mig/mag e acetileno, confecção de peças especiais, suporte, proteções, guarda corpo e outros dispositivos de material metálico, nylon, pvc ou outros, incluindo a matéria prima, fabricação e montagem de portas, janelas e abrigo para booster, em alumínio.	Horas	2.000

4.1.Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:
A estimativa da quantidade de horas, foi elaborada com base no levantamento técnico das necessidades de manutenção e reparos, novas necessidades, identificadas nas unidades contempladas, considerando as características e a extensão dos serviços a serem executados. Dessa forma, as quantidades foram definidas de modo a assegurar o atendimento das necessidades previstas, sem excessos ou insuficiência de mão de obra, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento da contratação.

4.2.Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:
Estimado com base nas cotações de preço apresentadas, considerando o preço médio.

5.Requisitos da contratação:
A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para garantir a adequada execução dos serviços:

a) Deverá ser empresa legalmente constituída, com objeto social compatível com os serviços descritos no item 4.
b) Comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação das certidões.
c) Apresentar de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou ou executa serviços compatíveis ou similares com o objeto desta contratação;

Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação da Administração Municipal, nos locais e prazos definidos pela fiscalização do contrato.
A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para as funções em quantidade suficiente para atender às de mandas do Município.
Caberá à contratada fornecer toda a mão de obra técnica especializada, equipamentos, ferramentas, utensílios, equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas vigentes.
Os serviços deverão ser executados de acordo com as boas práticas, observando as normas técnicas, ambientais, de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se a contratada por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.
A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Os profissionais deverão utilizar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento, fiscalização e substituição desses equipamentos quando necessário.

Os serviços deverão ser executados nos horários estabelecidos pela Administração Municipal, podendo, excepcionalmente, ser solicitados em horários diferenciados, quando houver necessidade devidamente justificada.

A fiscalização poderá rejeitar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, cabendo à contratada promover, às suas expensas, a correção ou refazimento dos serviços, sem prejuízo das demais sanções contratuais cabíveis.

A contratada deverá atender às normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança do trabalho, assumindo integral responsabilidade pelos encargos decorrentes da execução do contrato, não havendo vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados e o Município de Schroeder/SC.

A CONTRATADA deverá comprovar sempre que solicitado que os trabalhadores disponibilizados para a execução dos serviços possuem capacitação compatível com as atividades que serão desempenhadas, observando integralmente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis ao objeto.

A CONTRATADA será integralmente responsável pela capacitação, atualização e habilitação de seus empregados, bem como pelo fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva necessários à execução segura dos serviços, não podendo alocar trabalhador em atividade para a qual não possua a capacitação ou autorização exigida pela legislação.

A exigência das capacitações deverá ser observada de forma compatível com a atividade efetivamente desempenhada por cada trabalhador, não sendo exigida capacitação específica quando a natureza da atividade não se enquadrar nas hipóteses previstas na respectiva Norma Regulamentadora.

É vedada a subcontratação/terceirização das atividades descritas no Termo de Referência, item 1.1, da Descrição detalhada do objeto.

6.Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação será parcelada, conforme o surgimento das demandas, apresentada através de Autorização de Fornecimento.

O parcelamento, neste caso, não compromete a integração dos serviços nem a economicidade global. Dessa forma, o parcelamento parcial da contratação, definido de maneira técnica, assegurando melhor aproveitamento dos recursos públicos, eficiência na execução, competitividade entre os licitantes e facilidade na gestão contratual.

7.Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação proposta visa alcançar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo economicidade, racionalização da mão de obra e melhor aproveitamento dos materiais e insumos utilizados na manutenção dos bens públicos do Município de Schroeder/SC.

Com a adoção da prestação de serviços sob demanda, espera-se reduzir custos administrativos e operacionais relacionados à manutenção de equipe própria permanente, bem como diminuir gastos com estrutura, encargos e aquisição de equipamentos especializados que seriam necessários para atendimento integral das demandas.

Do ponto de vista da economicidade, a solução possibilita melhor planejamento financeiro, uma vez que os gastos passam a ser variáveis e ajustados à real necessidade do Município, conforme surgimento das demandas de manutenção, reparos e pequenas obras.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação garante a disponibilidade imediata de equipes especializadas, sem a necessidade de formação e manutenção de quadro próprio para atividades específicas e de natureza variável, permitindo que os servidores municipais se concentrem em atividades de gestão, fiscalização e planejamento.

Por fim, a solução contribui para maior agilidade na execução dos serviços, preservação do patrimônio público e atendimento tempestivo das demandas municipais, resultando em melhor uso dos recursos financeiros disponíveis e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

8.Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Considerando que a empresa responsável realizará 100% do objeto contratado, não há necessidade de preparação específica de servidores municipais para fiscalização ou gestão contratual neste caso.
Assim, a administração pode focar na formalização do contrato, garantindo que todos os aspectos legais e administrativos estejam devidamente atendidos, e acompanhar a execução por meio de fiscalização regular, se necessário. Caso haja alguma mudança na demanda ou na complexidade do serviço, poderá ser avaliada a necessidade de capacitação ou envolvimento de servidores específicos posteriormente.

9.Contratações correlatas e/ou interdependentes:
Não aplicável.

10.Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:
A execução dos serviços, manutenção e reparos em bens públicos do Município de Schroeder/SC pode gerar impactos ambientais pontuais e temporários, especialmente relacionados à geração de resíduos, emissão de poeira e ruídos, consumo de água e energia, e eventual interferência em áreas urbanas durante a execução das atividades.
Como medidas mitigadoras, a contratada deverá adotar práticas de gestão ambiental adequada, incluindo a segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente correta dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente e normas aplicáveis, priorizando a reutilização e reciclagem sempre que tecnicamente possível.
Deverá ainda promover a limpeza contínua dos locais de trabalho, evitando o acúmulo de resíduos e a dispersão de materiais no ambiente urbano, bem como adotar medidas de controle de poeira, como umidificação de superfícies quando necessário, e controle de ruídos, limitando a execução de atividades mais ruidosas a horários adequados estabelecidos pela Administração.
A contratada deverá observar o uso racional de água e energia elétrica durante a execução dos serviços, evitando desperdícios e adotando práticas de eficiência operacional sempre que possível.
No que se refere à logística reversa, quando aplicável, deverão ser observadas as normas ambientais pertinentes para o correto descarte e encaminhamento de materiais substituídos ou inservíveis, como restos de materiais, embalagens, sobras de insumos e outros resíduos gerados, priorizando sua destinação a locais licenciados e sistemas de reciclagem.
Os equipamentos e ferramentas utilizados deverão estar em boas condições de uso e manutenção, contribuindo para a redução de emissões e consumo excessivo de recursos, bem como para a prevenção de vazamentos ou contaminações ambientais.
Dessa forma, a execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com os princípios da sustentabilidade ambiental, buscando minimizar impactos e assegurar a adequada preservação do meio ambiente urbano e natural.

11.Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:
Diante da análise das necessidades apresentadas pelo Município de Schroeder/SC, conclui-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços ora descritos no item 4 deste documento, mostra-se tecnicamente adequada e necessária para o atendimento eficiente das demandas de manutenção, conservação e pequenas intervenções em bens públicos.
A solução proposta permite a execução contínua e ágil dos serviços, garantindo resposta tempestiva às solicitações das Secretarias Municipais, especialmente em situações de caráter imprevisível e emergencial, que exigem atuação imediata para evitar agravamento de danos ao patrimônio público.
Do ponto de vista técnico e operacional, a contratação sob demanda assegura flexibilidade, melhor gestão dos recursos públicos e adequada alocação de mão de obra especializada, sem a necessidade de manutenção de estrutura própria permanente para execução dessas atividades.
Ademais, a contratação contribui para a preservação do patrimônio público, ampliação da vida útil das estruturas, maquinas e equipamentos municipais e melhoria das condições de uso, atendendo ao interesse público e aos princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.
Assim, conclui-se que a contratação proposta é adequada, necessária e vantajosa para o atendimento das demandas do Município de Schroeder/SC, sendo a solução mais eficiente para garantir a manutenção e conservação dos bens públicos municipais.

12.Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar

Schroeder, 14 setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO ANDRE FAEDO
Data: 14/09/2026 10:49:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcio André Faedo
Supervisor Administrativo